



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Manual do Candidato

Processo Seletivo 22 2013

Curso de Especialização Técnica em Gestão da Qualidade em Serviços

IFES - Guarapari

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	12/07/2013	-	www.ifes.edu.br e jornal local
Inscrição	De 15/07 a 17/07/2013	10h às 18h	Ifes Guarapari
Isenção	15/07/2013	10h às 18h	Ifes Guarapari
Resultado da isenção	16/07/2012	Até 18h	Ifes Guarapari
Prova	28/07/2013	13h às 16h	Ifes Guarapari
Resultado da prova	31/07/2013	Até 18h	Ifes Guarapari
Recursos	01/08/2013	10h às 18h	Ifes Guarapari
Resultado	02/08/2013	Até 18h	Ifes Guarapari
Matrícula	05 a 07/08/2013	13h às 18h	Ifes Guarapari
Início das aulas	12/08/2013	-	Ifes Guarapari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o Curso de Especialização Técnica em Gestão da Qualidade em Serviços**.

TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos alunos que integralizaram a Matriz Curricular de algum Curso Técnico de nível médio devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este e que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – Será ofertado um **total de 40 (quarenta) vagas** para o curso *Especialização Técnica em Gestão da Qualidade em Serviços*, a ser ministrado pelo IFES – Campus Guarapari.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas no CRA – **Gerência de Registros Acadêmicos** do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Guarapari, Estrada da Tartaruga s/nº - Muquiçaba - Guarapari - ES, Telefones: (27) 3362-6607, no período de **15 a 17 de julho de 2013**, das 10h às 18h.

Art. 4º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I - Formulário de inscrição (anexo I);

II - Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 041**, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

III - Documento de Identidade (original e cópia);

IV - Cópia do CPF.

V – Cópia autenticada do Histórico parcial do Curso Técnico ou documentação que comprove a integralização do curso.

§1º As cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização das etapas do processo seletivo;

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 5º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Manual do Candidato. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - **É vedada a inscrição condicional.**

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

TÍTULO III: DAS ISENÇÕES

Art. 5º – No dia 15 de JULHO de 2013, no endereço citado no Art. 3º deste Manual.

§ 1º- Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível médio pública em cursos técnicos.
- b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o Curso Técnico de Nível Médio EXCLUSIVAMENTE em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou escola particular com bolsas de estudos em função de situação sócio-econômica.

c) Não possuir matrícula ativa em cursos técnicos em qualquer *Campus* do IFES.

§ 2º- Documentação necessária para isenção da taxa (cópia simples):

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia CPF do candidato;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cópia autenticada do Histórico parcial do Curso Técnico ou documentação que comprove a integralização do curso;

Obs: alternativamente os documentos citados nos itens a, b, c e d, podem ser apresentados em cópia simples recente e em bom estado acompanhados do original.

§ 3º- Resultado da isenção da taxa

A relação dos candidatos isentos estará à disposição na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFES *Campus* Guarapari no dia **16/07/2013**, devendo o candidato se apresentar até o dia **17/07/2013**, com a documentação pertinente para retirar e devolver a ficha de inscrição.

TÍTULO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do *Campus* Guarapari do IFES.

Art. 7º – O processo seletivo será constituído de Prova teórica objetiva que constará de 10 questões de matemática e 10 questões de Português, sobre conteúdos do Ensino Médio, e será realizada no dia **28/07/2013, das 13h às 16h**, em local a ser divulgado no dia da inscrição. Terá caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato poderá portar apenas caneta, lápis e/ou lapiseira e borracha.

TÍTULO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 8º – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

- a) Serão selecionados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 60 (sessenta pontos) na prova teórica;

Art. 9º – Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos requeridos no Art. 3º;

Art. 10 – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado nesta ordem:

I - menor número da inscrição;

Art. 11 – O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Especialização Técnica em Gestão da Qualidade em Serviços do *Campus* Guarapari, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

Art. 12 – O candidato que faltar no dia da prova será, automaticamente, eliminado.

TÍTULO VI: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 13 – No dia 01/08/2012 no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova, conforme modelo do anexo II.

Art. 14 – O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 02/08/2012, no quadro de avisos do campus Guarapari

Art. 15 – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia 02/08/2012, no quadro de avisos do *Campus* Guarapari. Não será fornecido, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

TÍTULO VII: DA MATRÍCULA

Art. 18 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme Art. 8º do processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Especialização Técnica em Gestão de Pessoas, conforme Art. 2º deste Manual.

Art. 19 – A matrícula acontecerá nos **dias 05, 06 e 07 de agosto de 2013**, das 13h às 18h, na

Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFES Guarapari.

Art. 20 – Documentação exigida para a matrícula:

I - Requerimento de matrícula a ser preenchido no ato da matrícula;

II – Histórico do Curso Técnico ou documentação que comprove a integralização do curso (histórico parcial);

III - Uma foto 3x4;

IV - Documento de Identidade (original e cópia);

V - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação (original e cópia); (dispensado no caso de estrangeiro);

VII - Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos (original e cópia simples);

VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

IX - Cópia autenticada da Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

X - Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

X - Cópia do CPF;

Art. 21 – A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

Art. 22 – O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista será considerado desistente. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

Art. 23 – Caso haja vagas não preenchidas, o IFES convocará os suplentes, por telefone ou e-mail seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 24 – Será cancelada a matrícula do aluno que:

a) Não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente; e/ou

b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição e/ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

TÍTULO VIII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 25 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do IFES - *Campus* Guarapari e divulgado no quadro de avisos, nas datas, conforme cronograma.

Art. 26 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no CRA, *Campus* Guarapari.

Parágrafo único – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do IFES – *Campus* Guarapari, e divulgados, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>

Art. 28 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos no Edital e expressos neste Manual do Candidato.

Art. 29 – A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

Art. 30 – O Curso de Especialização Técnica em Gestão da Qualidade em Serviços, tem duração de 18 semana, incluindo-se a elaboração e entrega do trabalho final de pesquisa, e será regido pelo Regulamento da Pós Graduação do Sistema Ifes.

Art. 31 – Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 32 – As aulas do curso serão no Ifes - *Campus* Guarapari, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 33 – Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Administração.

Vitória, 12 de julho de 2013.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I

INSCRIÇÃO^o

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS

Eu, _____,
venho requerer a minha INSCRIÇÃO no curso de Especialização Técnica em Gestão da Qualidade em Serviços

R.G.

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

/ /

NATURALIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

ESTADO:

TELEFONE CELULAR:

CIDADE:

TEL RESIDENCIAL:

E-MAIL:

CURSO TÉCNICO: _____

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital PS 22 2013, e anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

_____ (ES), _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Observação: É imprescindível anexar cópia dos documentos solicitados.

COMPROVANTE DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO^o

NOME DO REQUERENTE: _____

LOCAL DE RECEBIMENTO: CRA Campus Guarapari

Data: ____/____/____

Recebido por:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____

Recurso Etapa : _____ N° de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
EDITAL PS 22 2013

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Recurso Etapa: _____ N° de Inscrição: _____

Atendido por: _____

Assinatura do responsável pelo Protocolo

____/____/____.